



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 7 DE MAIO DE 2014

Acrescenta Seção III-A, Art. 242-A § 1º, I a VI e § 2º, 3º e 4º ao Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JULIO MARIA DOS SANTOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte *resolução*:

Art. 1º O Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 242-A § 1º, I a VI e § 2º, 3º e 4º.

“Seção III-A

Art. 242-A. O comparecimento do Prefeito à Câmara para apresentação do relatório sobre sua gestão nos termos do art. 68, XXXVI da Lei Orgânica Municipal dar-se-á durante sessão especial, aberta pelo presidente da Câmara.

§ 1º O rito de funcionamento da sessão especial será processado da seguinte forma:

I- o presidente da Câmara abrirá a sessão especial;

II- após a abertura da sessão o presidente convidará o prefeito para ocupar lugar no Plenário, transmitindo-o a palavra;

III- momento de perguntas e respostas, anunciado pelo presidente;

IV- cada vereador poderá formular até duas perguntas sobre assuntos relacionados à Administração Municipal;

V- as perguntas deverão ser formuladas via microfone;

VI- o tempo de funcionamento da sessão especial não poderá ultrapassar 180 minutos de duração.

§ 2º O Prefeito poderá incumbir membros da equipe de governo para auxiliá-lo na apresentação do relatório, bem como no atendimento das perguntas formuladas pelos vereadores.

§ 3º Anunciada a conclusão da apresentação do relatório pelo prefeito, o presidente da Câmara declarará encerrada a sessão.

§ 4º A equipe de Cerimonial da Câmara organizará os trabalhos para recepcionar o Prefeito, equipe de governo e convidados assegurando o bom funcionamento da sessão especial.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de maio de 2014.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente